



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei N° 268/2007

EMENTA: Concede reajuste de Salários aos Funcionários efetivos do Poder Legislativo e dá outras Providencias.

A **Prefeita do Município de Vertente do Lério**, fazendo uso de suas atribuições Legais, conforme dispõe à Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, autorizado a Reajustar os Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo, em 12,31% (doze virgula trinta e um por cento).

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por Conta de Dotação Orçamentária Própria, consignada no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vertente do Lério, 06 de julho de 2007.


Welita Walquiria de França Silva Sales
#Prefeita#